

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº 00046/2016

Referenda o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no exercício de 2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no inciso VII do artigo 1º, da Lei nº. 15.958/07 - Lei Orgânica do TCM/GO e no inciso VII do artigo 1º, do Regimento Interno desta Corte de Contas,

Considerando a Portaria nº. 32/2016, que designou Comissão para elaborar o Relatório Anual de Atividades Executadas por este Tribunal de Contas, no exercício de 2015, autuado sob o nº. 04932/16,

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, deve encaminhar à Assembleia Legislativa, anualmente, até cento e vinte dias após o início do exercício financeiro, relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior;

RESOLVE

Art. 1º Referendar o Relatório de Atividades executadas por este Tribunal de Contas dos Municípios, no exercício de 2015, autuado sob o nº. 04932/16, determinando, ainda, a adoção das providências necessárias ao seu

envio à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com estrita observância dos termos da Lei Orgânica desta Corte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2016.

Cons. Honor Cruvinel de Oliveira
Presidente

1 – Cons^a. Maria Teresa F. Garrido Santos

2 – Cons. Francisco José Ramos

3 – Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto

4 – Cons. Daniel Augusto Goulart

5 – Cons. Joaquim Alves de Castro Neto

Procurador Geral de Contas

